



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUCAO No. 161

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

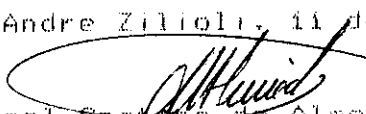
Artigo 1o. - Fica fixada em valor equivalente a setenta por cento (70%) daquela devida a igual titulo para o Prefeito municipal, a Verba de Representacao a que fara jus, mensalmente, o Presidente da Camara.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias das dotacoes orçamentarias da Camara Municipal.


Artigo 3o. - A presente Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, contando-se os seus efeitos a partir de 1o. de janeiro de 1989.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 11 de novembro de 1988


Manoel Caetano de Almeida
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal, aos quatorze dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria